

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSOS DE EXTENSÃO
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**

A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, torna público este EDITAL de Processo Seletivo para ingresso em dois Cursos de Extensão Cultural do 2º semestre de 2022, com inscrições de 10 de agosto de 2022 às 23h59 do dia 30 de agosto de 2022 (o prazo foi prorrogado para 7 de setembro de 2022, até 23h55), nos termos e condições a seguir:

CURSOS DE EXTENSÃO CULTURAL – 2º SEMESTRE 2022

Os cursos de Extensão Cultural abordarão temas que abarcam a história da dança, técnicas específicas de dança, conteúdos práticos e teóricos de iniciação à dança, atuação no mercado de trabalho, integração com outras linguagens artísticas ou áreas do conhecimento: filosofia, estética, comunicação, dentre outros. Serão dois cursos:

CURSO 1 – DANÇA E COMUNIDADE: VEM PRA DANÇA VOCÊ TAMBÉM (PRESENCIAL)

Aulas e vivências destinadas a pessoas com ou sem experiência em dança, que desejem dançar e mover-se em comunidade. Para tanto, são abordadas estratégias do campo somático, da dança e do campo coreográfico, também se enfatizando culturas e expressões ligadas a questões diaspóricas, indígenas e de gênero. Também poderão ser abordados aspectos de danças étnicas (brasileiras e de comunidades estrangeiras do/no Brasil) e/ou de danças do nacional popular (da urbanidade, ruralidade e das danças de origem rural que habitam as cidades).

Formato: **total de 13 encontros**. Sendo 12 encontros (duração de 5 h/a) e 1 encontro de abertura (dia 10 de setembro, com 4 h/a).

Período: **10 de setembro a 03 de dezembro**.

Modalidade: **Presencial**.

Horário: **Sábados**/ Encontro do dia 10/09- 9h às 13h + 12 encontros seguintes- 9h às 14 h.

Total de vagas: **50**.

Faixa etária indicativa: **a partir de 16 anos**.

CURSO 2 – COREOGRAFAR, ARTE DA DANÇA (PRESENCIAL)

O curso será composto por novas e tradicionais abordagens da composição coreográfica e direção em dança, suas metodologias e sistemas de criação/invenção, recriação, colagem, assemblagem e remontagem em aulas destinadas a profissionais da/em dança: criadores, professores, diretores e bailarinos com experiência em seus campos de atuação de origem. Os conteúdos também devem enfatizar culturas e expressões ligadas a questões diaspóricas, indígenas e de gênero. Também poderão ser abordados aspectos de danças étnicas (brasileiras e de comunidades estrangeiras do/no Brasil) e/ou de danças do nacional popular (da urbanidade, ruralidade e das danças de origem rural que habitam as cidades).

Formato: **total 13 encontros**: 12 encontros (duração de 5h/a) e 1 encontro de abertura (dia 10 de setembro, com 4h/a).

Período: **10 de setembro a 03 de dezembro.**

Modalidade: **presencial.**

Horário: **Sábados/** Encontro do dia 10/09 – 9h às 13h + 12 encontros seguintes – 9h às 14 h.

Total de vagas: **50.**

Faixa etária indicativa: **a partir de 18 anos.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante o 2º semestre de 2022, estes Cursos de Extensão Cultural acontecerão de modo presencial.

1.2. Considerando a pandemia de Covid-19, as aulas poderão, a qualquer momento de 2022, ser transferidas somente para o modo on-line por meio de plataformas de videoconferência.

- A carga horária de cada curso será de **64 horas**;
- Os cursos 1 e 2 deste edital acontecerão entre **10 de setembro a 03 de dezembro** de 2022;
- Os cursos são **gratuitos** e a participação neles não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade;
- Serão ofertadas **50 vagas** por curso de acordo com as indicações descritas acima;
- Os cursos serão ofertados para o público em geral de acordo com as faixas etárias indicativas assinaladas acima.

1. 3. As vagas dos cursos serão preenchidas por ordem de classificação. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada também por ordem de classificação.

1.4. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte.

1.5. Ao final do curso um certificado digital será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, seus conteúdos, a equipe e o número de horas trabalhadas.

1.6. O certificado de conclusão dos Cursos de Extensão Cultural poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

1.7. Para obter o certificado de conclusão, o(a) estudante matriculado(a) em qualquer curso de Extensão Cultural deverá ter **frequência igual ou superior a 75% nas aulas** ao longo do curso. O(a) estudante que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

1.8. O(a) estudantes somente poderá abonar suas faltas mediante apresentação de atestado ou certificação médicas.

1.9 O/a estudante que tiver **duas faltas consecutivas sem qualquer justificativa perde automaticamente sua vaga**, que será direcionada para candidato(a)s na lista de espera por ordem de classificação.

1.10 Para completar a porcentagem de 75% ou mais de presença, que lhes facultará o certificado, o(a)s estudantes que vierem a ocupar vagas após o início do curso deverão recuperar as aulas realizadas anteriormente a sua matrícula a partir de diretrizes a serem definidas pela Coordenação dos Cursos de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições inicia-se, para os Cursos no dia 10 de agosto e encerra-se no dia 30 de agosto de 2022 às 23h59. **O prazo para as inscrições foi prorrogado para 7 de setembro até 23h55.**

2.2. Para concorrer às vagas dos Cursos de Extensão Cultural, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos de um dos formulários de inscrição abaixo disponibilizados pela São Paulo Escola de Dança:

2.2.1 CURSO: DANÇA E COMUNIDADE, VEM PRA DANÇA VOCÊ TAMBÉM

<https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-danca-e-comunidade/>

2.2.2. CURSO: COREOGRAFAR, ARTE DA DANÇA

<https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-presencial/>

ATENÇÃO. Inscrever-se apenas em um curso. Os dois cursos, que constam deste edital, acontecem em mesmos dias da semana e mesmos horários. No caso do/a candidato(a) se inscrever nos dois cursos, será considerada válida a inscrição feita em primeiro lugar.

2.3 Além de requerer dados pessoais de identificação, os formulários de inscrição dos dois cursos pressupõem que se anexe uma carta de intenção do(a) candidato(a), com no mínimo 600 caracteres com espaço e no máximo 2.400 caracteres com espaço, detalhando porque gostaria de participar do curso pleiteado.

2.3.1. Somente para o curso COREOGRAFAR, ARTE DA DANÇA, o/a candidato/a deve anexar seu currículo resumido no campo da dança, com no máximo 2.000 caracteres com espaço.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual.

2.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos que poderão se inscrever no Curso 1). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.6 O(a) candidato(a) deverá atentar-se ao nome do curso para o qual deseja inscrever-se, pois não serão permitidas trocas posteriores.

2.7 A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.8 Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail inscricao@spescoladedanca.org.br.

2.9 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) responsável legal (no caso de menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.10 A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.11 O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo/#1645048394258-2b41834a-7353>

2. 12. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza por objetos e pertences pessoais do/as estudantes esquecidos ou deixados em seus espaços: salas de aula, salas de espera, elevadores, corredores, escadas, banheiros etc.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.

3.2 Os **critérios para a seleção do(a)s candidato(a)s** levam em consideração:

- Preenchimento completo do formulário;
- Análise da carta de intenção, a partir da motivação pessoal e profissional apresentada para o ingresso no curso escolhido e interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos temas que serão nele abordados;
- Avaliação do currículo do(a) candidato(a) para, a partir do declarado, analisar seu perfil, relacionando-o ao formato e objetivos do curso ao qual se candidata.

3.3 O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas em cada curso:

- 50% das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- 20% das vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s amarelo(as), preto(a)s, pardo(a)s ou de origem indígena.
- Caso não haja número de inscritos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.4 A decisão em relação à lista de aprovados(a)s publicada pela Escola é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

4.1 A lista do(a)s inscrito(a)s aprovado(a)s **será divulgada no dia 08 de setembro de 2022** no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo/#1645048394258-2b41834a-7353>

4.2 Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

4.3 Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação, em **segunda chamada, no dia 12 de setembro de 2022**, do(a)s candidatos(a)s da lista de espera para as vagas remanescentes, a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo/#1645048394258-2b41834a-7353>

4.4 Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudantes exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

4.4.1 À coordenação pedagógica caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes -ouvintes nos cursos, sendo que aqueles que tenham seu pedido aprovado não caberá recebimento de certificados de conclusão.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivação da **matrícula**, o nome do(a) candidato(a) deverá constar na lista de aprovado(a)s publicada no site da Escola em 08 de setembro de 2022 (primeira chamada). No dia **12 de setembro** será divulgada a lista do(a)s aprovado(a)s (se houver) na lista de espera (segunda chamada).

5.2 A matrícula deverá ser realizada de modo on-line no **período de 08 de setembro até as 23h59 do dia 09 de setembro de 2022** para aprovados em primeira chamada e no **dia 13 de setembro**, para aprovados em lista de espera para vagas remanescentes.

5.3 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato aprovado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

5.4 Caso o candidato aprovado não consiga efetuar a matrícula no modo on-line, poderá enviar um e-mail para inscricao@spescoladedanca.org.br agendando seu comparecimento na Secretaria da Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, situada na Rua Três Rios, 363, Bom Retiro- 1º andar.

5.5 Caso necessário, devido à alguma situação pandêmica, a São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas poderá transferir todas as matrículas para modo exclusivamente virtual.

5.6 A matrícula somente poderá ser efetivada, on-line e/ou presencialmente, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- RG e CPF do(a) selecionado(a);
- Foto do(a) estudante em que o seu rosto esteja nítido (sem chapéu, boné, máscara);
- Comprovante de endereço;
- Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos);
- Termos de responsabilidade para prática de atividade física;
- Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudantes (para menores de 18 anos);

- Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (para menores de 18
- anos).
- Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1. Enquanto houver pandemia de Covid-19, todas as pessoas participantes dos cursos presenciais devem obedecer aos protocolos sanitários determinados pelo Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento à doença.

6.2 As aulas acontecem em prédios históricos. O(a/e) estudante matriculado(a/e) deve manter a boa conservação desse patrimônio, zelando pela manutenção das condições de uso edifício e suas dependências.

6.3 Deve-se zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros.

6.4 Todas as pessoas participantes dos cursos devem utilizar os equipamentos e materiais disponibilizados de forma responsável.

6.5 A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

6.6 Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural do(a)s estudantes, professores ou colaboradores não serão tolerados.

6.7 Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade dos estudantes, professores, artistas convidados ou colaboradores acarretará o desligamento da pessoa infratora.

6.8. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

7.2 Interessado(a)s nos Cursos de Extensão Cultural não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022